

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.245, DE 30 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, nos termos do artigo 6.º, do Decreto n. 48.794, de 31 de outubro de 1967, alterado pelo Decreto n. 49.014, de 30 de novembro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6.º, do Decreto n. 48.794, de 31 de outubro de 1967, alterado pelo Decreto n. 49.014, de 30 de novembro de 1967, que dispõem sobre transferência de dotações orçamentárias atribuídas ao código local 30 — Diretoria Geral — Mordomia, previstas no parágrafo "4.º — Secretaria de Estado dos Negócios do Governo", para o parágrafo "3.º — Governo do Estado",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 782.601,00 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

	NCr\$
PARÁGRAFO 3.º	
GOVERNO DO ESTADO	
4 — A — Mordomia	
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	
3.0.0.0	
3.1.0.0	
3.1.1.0 — 09	
3.1.1.1	
Pessoal	
Pessoal Civil (Fixo)	
100 — Subsídios, vencimentos ou salários	51.541,00
105 — Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	1.430,00
110 — Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas-partes	6.905,00
115 — Regimes especiais de trabalho	10.000,00
135 — Substituições	6.200,00
140 — Diárias e ajudas de custo	1.840,00
145 — Gratificações, representações, licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional	2.300,00
Subsoma	80.216,00
3.1.1.1	
Pessoal Civil (Provisório)	
100 — Subsídios, vencimentos ou salários	125.243,00
105 — Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	892,00
110 — Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas-partes	7.000,00
115 — Regimes especiais de trabalho	6.000,00
140 — Diárias e ajudas de custo	3.950,00
145 — Gratificações, representações, licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional	3.500,00
Subsoma	146.585,00
Soma	226.801,00
3.1.2.0 — 09	
Material de Consumo	
200 — Impressos e papelaria em geral; artigos para escritório, desenho e ensino; placas e letreiros; vasilhames e embalagens	10.000,00
206 — Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha; material de limpeza e higiene; vestuários e fardamentos	54.000,00
211 — Material elétrico e de iluminação, material de fotografia, filmagem, radiografia, telecomunicação, gravação e similares	7.500,00
226 — Conservação e manutenção em geral; combustíveis e lubrificantes	130.000,00
231 — Matéria-prima e de custeio para oficinas — Material de Consumo	3.500,00
242 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	2.200,00
Soma	207.200,00
3.1.3.0 — 09	
Serviços de Terceiros	
302 — Serviços de limpeza	120.000,00
305 — Conservação e manutenção em geral	27.000,00
Soma	147.000,00
3.1.4.0 — 09	
Encargos Diversos	
400 — Aluguéis	72.000,00
401 — Taxas sobre serviços públicos em geral; prêmios de seguros	10.000,00
411 — Transportes, comunicações postais e telegráficas	83.000,00
420 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	4.000,00
421 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	1.800,00
Soma	170.800,00
3.2.0.0	
3.2.5.0 — 83	
Transferências Correntes	
Salário-Família	
630 — Salário-família	20.000,00
Soma	20.000,00
3.2.8.0 — 81	
Contribuições de Previdência Social	
645 — Quotas de previdência social	4.800,00
Soma	4.800,00
Soma das Despesas Correntes	776.601,00
4.0.0.0	
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	
Investimentos	
4.1.2.0 — 09	
Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1 710 — Máquinas, Motores e Aparelhos	2.000,00
4.1.2.7 716 — Diversos Equipamentos e Instalações	1.000,00
Soma	3.000,00
4.1.3.0 — 09	
Material Permanente	
720 — Móveis, utensílios, tapeçarias e instalações para os serviços em geral	1.000,00
722 — Biblioteca, discoteca, filmoteca, obras de arte, antiguidades, objetos históricos e coleções em geral	1.000,00
725 — Bandeiras e outros símbolos	1.000,00
Soma	3.000,00
Soma das Despesas de Capital	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DA DIRETORIA GERAL — MORDOMIA	782.601,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

PARÁGRAFO 4.º
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO
30 — DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

	NCr\$
3.0.0.0	
DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	
Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	
Pessoal	
Pessoal Civil (Fixo)	
100 — Subsídios, vencimentos ou salários	51.541,00
105 — Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	1.430,00
110 — Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas-partes	6.905,00
115 — Regimes especiais de trabalho	10.000,00
135 — Substituições	6.200,00
140 — Diárias e ajudas de custo	1.840,00
145 — Gratificações, representações, licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional	2.300,00
Subsoma	80.216,00
3.1.1.1	
Pessoal Civil (Provisório)	
100 — Subsídios, vencimentos ou salários	125.243,00
105 — Diferenças de vencimentos e vantagens funcionais integradas	892,00
110 — Adicional por tempo de serviço, quartas ou sextas-partes	7.000,00
115 — Regimes especiais de trabalho	6.000,00
140 — Diárias e ajudas de custo	3.950,00
145 — Gratificações, representações, licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional	3.500,00
Subsoma	146.585,00
Soma	226.801,00
3.1.2.0 — 09	
Material de Consumo	
200 — Impressos e papelaria em geral; artigos para escritório, desenho e ensino; placas e letreiros; vasilhames e embalagens	10.000,00
206 — Artigos para alojamento, mesa, copa e cozinha; material de limpeza e higiene; vestuários e fardamentos	54.000,00
211 — Material elétrico, e de iluminação, material de fotografia, filmagem, radiografia, telecomunicação, radiofonia, gravação e similares	7.500,00
226 — Conservação e manutenção em geral; combustíveis e lubrificantes	130.000,00
231 — Matéria-prima e de custeio para oficinas — Material de Consumo	3.500,00
242 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	2.200,00
Soma	207.200,00
3.1.3.0 — 09	
Serviço de Terceiros	
302 — Serviços de limpeza	120.000,00
305 — Conservação e manutenção em geral	27.000,00
Soma	147.000,00
3.1.4.0 — 09	
Encargos Diversos	
400 — Aluguéis	72.000,00
401 — Taxas sobre serviços públicos em geral, prêmios de seguros	10.000,00
411 — Transportes, comunicações postais e telegráficas	83.000,00
420 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	4.000,00
421 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	1.800,00
Soma	170.800,00
3.2.0.0	
3.2.5.0 — 83	
Transferências Correntes	
Salário-Família	
630 — Salário-família	20.000,00
Soma	20.000,00
3.2.8.0 — 81	
Contribuições de Previdência Social	
645 — Quotas de previdência social	4.800,00
Soma	4.800,00
Soma das Despesas correntes	776.601,00
4.0.0.0	
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	
Investimentos	
4.1.2.0 — 09	
Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1 710 — Máquinas, Motores e Aparelhos	2.000,00
4.1.2.7 716 — Diversos Equipamentos e Instalações	1.000,00
Soma	3.000,00
4.1.3.0 — 09	
Material Permanente	
720 — Móveis, utensílios, tapeçarias e instalações para os serviços em geral	1.000,00
722 — Biblioteca, discoteca, filmoteca, obras de arte, antiguidade, objetos históricos e coleções em geral	1.000,00
725 — Bandeiras e outros símbolos	1.000,00
Soma	3.000,00
Soma das Despesas de Capital	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DA DIRETORIA GERAL — MORDOMIA	782.601,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1968.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins

José Felício Castellano

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 30 de janeiro de 1968

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 49.247, DE 30 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre prorrogação de prazo para contribuintes enquadrados no regime de estimativa

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado, até 29 de fevereiro de 1968, o prazo previsto no artigo 136, item IV, alínea "a", do Regulamento baixado com o D-